
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 082/SEMDESTUR/2025

PORTARIA Nº 82/2025/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2025.

Designa a servidora LEOMAR DA SILVA COSTA como Titular e o servidor RODRIGO FERREIRA CAMPOS Suplente para atuarem como Encarregados de Proteção de Dados junto a Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no art. 88, da Lei Complementar nº 882/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa a Servidora **LEOMAR DA SILVA COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula 845068 como titular e o Servidor **RODRIGO FERREIRA CAMPOS**, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula 10078346 como suplente, para exercerem o encargo de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO (nos termos do Art. 5, inciso VIII da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Art. 2º. São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMDESTUR:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da SEMDESTUR a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI – Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMDESTUR, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMDESTUR;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pela Secretária da SEMDESTUR ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMDESTUR.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT

Secretário Municipal Adjunto de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR
Matrícula: 10078188

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:12046FFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2025. Edição 4015

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>